



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1º Batalhão de Bombeiro Militar
DIVISÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – APPCI N.º 7222

Referente ao PPCI N.º 28109/1

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul certifica que a edificação ou área de risco de incêndio abaixo discriminada está em conformidade com a legislação, Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul e normas técnicas vigentes, quanto à prevenção de incêndio:

RAZÃO SOCIAL: associação de cegos louis braille
NOME FANTASIA: acelb associacao de cegos louis braille
ENDEREÇO: BRAILLE Nº: 480 -
BAIRRO: RUBEM BERTA
CARGA DE INCÊNDIO: II - Médio (acima de 300 até 1.200 MJ/m²)
OCUPAÇÃO: A3 - Habitação coletiva
Nº DE PAVIMENTOS ACIMA DO SOLO: 03
Nº DE PAVIMENTOS SUBSOLO: 01
ÁREA CONSTRUIDA: 3042.58
MUNICÍPIO: Porto Alegre

De acordo com parágrafo único do artigo 7º-D do Decreto nº 51.803 de 10 de setembro de 2014 e suas atualizações, as medidas de segurança discriminadas abaixo devem ser instaladas/adequadas conforme PPCI aprovado, no prazo de até dois anos, a partir da emissão do APPCI, não podendo ultrapassar a data de 27 de dezembro de 2023.

- Alarme de incêndio
- Saídas de emergência
- Acesso de viaturas na edificação
- Hidrantes e de mangotinhos
- Controle de materiais de acabamento e revestimento
- Segurança estrutural em situação de incêndio
- Detecção de incêndio
- Controle de fumaça
- Plano de emergência

O presente Alvará tem validade até 09 de dezembro de 2022.

Porto Alegre, RS, 10 de dezembro de 2020.

- Código de validação: 18051-02721-67302491



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1º Batalhão de Bombeiro Militar
DIVISÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO



Este alvará não autoriza a ocupação ou uso do imóvel sem o devido licenciamento junto à Prefeitura Municipal.